



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 10.985 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 161.221,70 (cento e sessenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**,  
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE

3.1.90.11.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 74.221,70

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

3.3.90.08.00.00.1002 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00.1002 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE

3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.00.1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

3.1.90.91.00.00.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 11.198,93

3.1.90.94.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 27.522,77

3.3.90.14.00.00.1002 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.000,00

3.3.90.46.00.00.1002 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 500,00

3.3.90.91.00.00.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 8.000,00

3.3.90.93.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.000,00

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

3.1.90.16.00.00.1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
3.1.91.13.00.00.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00.1002 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---